



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 325/2021

Assunto: Contratação de Empresa para Higienização de Veículos

i

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º [REDACTED]/20 [REDACTED]

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E [REDACTED]
PARA A [REDACTED]

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa [REDACTED], inscrito no CNPJ n.º [REDACTED], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 325/2021 (Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20 [REDACTED])**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviço de lavagem e higienização da frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), conforme demonstrado abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Descrição	Unidade de	Quantidade Total	Vlr. Unitário	Vlr. Total
------	-----------------	-----------	------------	------------------	---------------	------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 325/2021

Assunto: Contratação de Empresa para Higienização de Veículos

			Medida	Estimada (a)	R\$ (b)	R\$ (c = a x b)
1	Lavagem Simples – Veículos do tipo hatch e sedan.	Lavagem de lataria externa, caixa de roda, aspiração, limpeza interna superficial e pertinho nos pneus.	Unid.	44		
2	Lavagem Simples – Veículos do tipo picape.	Lavagem de lataria externa, caixa de roda, aspiração, limpeza interna superficial e pertinho nos pneus.	Unid.	10		
3	Lavagem Geral – Veículos do tipo hatch e sedan	Lavagem de lataria externa, caixa de roda, motor e chassis, aspiração, limpeza interna superficial, pretinhos nos pneus e aplicação de cera.	Unid.	4		
4	Lavagem Geral – Veículos do tipo picape	Lavagem de lataria externa, caixa de roda, motor e chassis, aspiração, limpeza interna superficial, pretinhos nos pneus e aplicação de cera.	Unid.	2		
5	Higienização Interna – Veículos do tipo hatch e sedan	Lavagem de bancos, teto, piso, colunas, cinto de segurança, painel, volante, portas, porta luvas, porta-malas, para sol e acessórios.	Unid.	8		
6	Higienização Interna – Veículos do tipo picape	Lavagem de bancos, teto, piso, colunas, cinto de segurança, painel, volante, portas, porta luvas, porta-malas, para sol e acessórios.	Unid.	2		
Total Global (Σ da coluna total)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMNETÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de _____, no valor de R\$ _____ (_____), correrá conforme a Nota de Empenho _____ n.º _____, de ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Conforme condições da **seção 10** do Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 325/2021

Assunto: Contratação de Empresa para Higienização de Veículos

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados de **___/___/___** a **___/___/___** e terá eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a prorrogação a sessenta (60) meses, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei nº. 9.648/98.
2. Não se realizará prorrogação contratual nos casos em que a CONTRATADA tiver sido declarada inidôneo, impedido no âmbito da União ou suspenso no âmbito do sistema Cofen/Corens, enquanto perdurarem os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá acrescentar no montante que a **CONTRATADA** pagará a **CONTRATANTE**, ou mediante Guia de Recolhimento ou Transferência Bancária, ou realizar Retenções do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 6**, do Termo de Referências.
3. As obrigações da **CONTRATADA** estão previstos na **seção 7**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

Página 3 de 5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 325/2021

Assunto: Contratação de Empresa para Higienização de Veículos

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 325/2021**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 11**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 13**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, [] de [] de 20 [].

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

Andréia Pedroso da Silva
Tesoureira

CONTRATADA

[nome completo do representante legal]

Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 325/2021

Assunto: Contratação de Empresa para Higienização de Veículos

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA RODOVIÁRIA ENTRE A EMPRESA E A SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE) doravante denominado “Licitante”, para fins no disposto do Edital do Pregão nº _____ / 2022, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a **distância rodoviária** entre a (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), localizada no endereço: (**ENDEREÇO COMPLETO**), local onde se dará a prestação dos serviços objeto do Edital do Pregão nº _____ / 2022, e a sede do Conselho Regional de Enfermagem Amazonas (que se situa à Rua Tapajós, 350, Centro, CEP 69010-150, Manaus/AM, é inferior ou igual a 10 (dez) quilômetros.

_____, _____ de _____ de 2022

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)